



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – FMS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-FMS, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA**, como CONTRATANTE, e a Pessoa Física **MARIA GUILHERME DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO**, como CONTRATADA, referente ao aumento de valor sem supressão do objeto contratual e prorrogação do prazo contratual.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.348.486/0001-70, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 01, Centro, nesta Cidade de Camutanga, Estado de Pernambuco, neste ato, representado pela sua Sra. Secretária de Saúde, Lucineide de Andrade Pereira, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade de nº 4.317.475 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.730.694-14, residente e domiciliada na Juscelino Kubitschek, nº 08, Centro, Camutanga-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª **MARIA GUILHERME DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 193.349.154-04 e no RG nº 1.915.260 SDS/PE, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 366, Camutanga/PE, CEP: 55930-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2022-FMS, ao aumento do valor sem supressão do objeto contratual, bem como prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamentos nos artigos 104, §1º, 105, 107 e 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA PRORROGAÇÃO

O valor total do presente Termo Aditivo será **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais).

§1º - O novo valor mensal do contrato será de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais).

§2º - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou em Sítio Eletrônico Oficial, até o 10º dia útil contado a partir da assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

do presente termo aditivo, conforme previsão nos artigos 91 e 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Camutanga-PE, 30 de Janeiro de 2023.

fl.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Maria Guilherme de Assunção Nascimento

MARIA GUILHERME DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO
CPF Nº 193.349.154-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Amoavi Batista de Souza

CPF: 766.743.634-72

Lucas Pereira Cabral Silva

CPF: 114.746.784-67